



LEI Nº 1512/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dos Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2021, o vencimento básico para os servidores da administração direta será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do vencimento básico para os servidores da administração direta corresponderá a R\$ 36,66 (trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém-PE, 26 de janeiro de 2021.


Camila Machado Leocádio Lins dos Santos

Prefeita Constitucional do Município de Sirinhaém-PE


PREFEITA

PREFEITURA DE SIRINHAÉM

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.580-000
Fone: (81) 3577-1188 | prefeitura@sirinhaem.pe.gov.br